



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

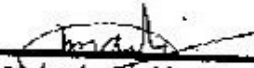
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1975 DE

11/05 a 25/11/05
pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

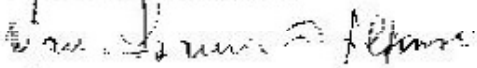
LEI N.º 1.420/2005

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio de com a UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de Cooperação para a Construção do Núcleo Administrativo Integrado da Cidade Universitária de Alta Floresta - MT, onde será instalada a biblioteca do campus, o laboratório de informática e as demais instalações administrativas.
- Art. 2.º -** O Município de Alta Floresta deverá repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em seis parcelas fixas iguais e mensais no valor de R\$2.500,00 (dois e quinhentos reais), que se destinará ao pagamento de mão-de-obra.
- Art. 3.º -** O referido Convênio terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à prestação de conta dos valores repassados.
- Art. 4.º -** As despesas com o referido Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
- 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.
 - 01 - Gabinete do Secretário
 - 2030 - Subvenção a Campus Universitário
 - 41 - Contribuições
- Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de novembro de 2005.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal.